



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2015

Concede reajuste referente às perdas inflacionárias do período de junho de 2014 a maio de 2015, na bolsa-auxílio para os estagiários, conforme Resolução Legislativa nº 006/2009 e dá outras providências.

SERGIO ROBERTO CECHIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o reajuste referente ao período de junho de 2014 a maio de 2015, relativo às perdas inflacionárias da bolsa-auxílio no total de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 01 de junho de 2015, alterando a redação do artigo 13 da Resolução Legislativa nº 006/2009, que passa a ser a seguinte:

“Art. 13. A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I – R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) a hora/atividade para estudantes do Ensino Superior.

II – R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) a hora/atividade para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional.”

Parágrafo único. O índice utilizado para a correção dos valores da bolsa-auxílio é o IPC-A (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.122.0001.2.007 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos dez (10) dias do mês de julho de 2015.

Vereador SERGIO ROBERTO CECHIN
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver. João Carlos Maciel
1º. Secretário